



Chamada Interna MTC N° 01/2026 de Auxílio Financeiro a Pesquisador

1. Finalidade

O Departamento de Métodos e Técnicas (MTC), sediado na Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (FE/UnB) torna pública a Chamada Interna MTC nº 01/2026, que visa estimular e viabilizar a participação em eventos científicos e a publicação de produtos vinculados a projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, com a participação de professores do Departamento, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador.

2. Público-alvo e condições de participação

2.1 São elegíveis desta Chamada Interna apenas professores efetivos do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília e que não tenham pendências em Chamada Interna de Auxílio Financeiro a Pesquisador deste Departamento.

2.2 Para concorrer o candidato deverá apresentar formulário constante no Anexo I, devidamente preenchido em todos os itens.

2.3 O currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos 30 dias anteriores à data de inscrição do candidato.

2.4 Quando se tratar de evento deverá constar o nome do evento/local/data, comprovante de inscrição (quando for pertinente) ou certificado de participação do evento científico.

3. Recursos financeiros

3.1 A origem do recurso é da matriz orçamentária da Faculdade de Educação/UnB.

3.2 O total de R\$ 53.566,83 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) de recursos financeiros destinados à presente Chamada Interna será distribuído entre os candidatos aprovados na seleção.

3.3 Cada solicitante contemplado receberá o valor proporcional ao rateio das propostas aprovadas na presente Chamada Interna, após a homologação das inscrições deferidas.



4. Prazos para execução da chamada interna

Período	Evento
30 de junho a 08 julho de 2026	Recebimento de processos, via SEI, FE/MTC, no Bloco Interno nº: 330224
09 de julho a 13 de julho de 2026	Análise de processos pela Comissão/MTC, conforme as condições descritas no Item 2 e requisitos do item 6 desta Chamada Interna.
14 de julho	Homologação das solicitações que estão em conformidade com o item 7 desta Chamada Interna.
15 de julho e 16 de julho de 2026	Apresentação de recursos dos solicitantes.
17 de julho	Divulgação do resultado final.
20 de julho	Envio de processos ao SFIN/FE para liquidação.

4.1 A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2026 e até o limite de recursos financeiros previstos para esta Chamada Interna.

4.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada nesta Chamada Interna, conforme item 4.

5. Auxílio a ser concedido

5.1 Não haverá valor fixo estipulado para o auxílio a pesquisador, sendo o valor final do auxílio o rateio do valor total dividido pelo número de propostas aprovadas.

5.2 Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

6. Requisitos e condições para o solicitante

6.1 O solicitante deverá conhecer esta Chamada Interna antes de submeter sua solicitação.

6.2 O processo SEI de solicitação do auxílio deve ser instruído, conforme os seguintes documentos:

6.2.1 Tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física.

6.2.2 Memorando contendo a solicitação de benefício endereçado ao MTC.



6.2.3 Formulário de informações e identificação (ver Anexo I).

6.2.4 Formulário de pagamento de auxílios e bolsas (formulário do SEI – NÃO ASSINAR).

A comissão fará a inserção do valor a ser recebido, em cada processo homologado. Após essa etapa, a comissão solicitará que cada proponente assine o respectivo formulário.

6.2.4.1 No formulário de pagamento de auxílios e bolsas (formulário do SEI) deverá ser marcada a opção auxílio financeiro a pesquisador.

6.2.5 Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias anteriores à data de inscrição do candidato, em formato pdf.

6.3 O MTC não se responsabiliza por solicitação encaminhada para ambiente SEI diferente do FE/MTC.

6.4 As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

6.5 Após o envio do processo especificado no item 6.2, não será possível substituir a documentação, exceto a documentação solicitada pela Comissão de análise de Recursos Financeiros do Departamento de Métodos e Técnicas, após primeira análise, para deliberação final.

6.6 É de responsabilidade do interessado verificar o andamento do processo e atender às demandas da Comissão de análise de Recursos Financeiros do Departamento de Métodos e Técnicas.

6.7 Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência desta Chamada Interna.

7. Homologação das Propostas

7.1 A Comissão de análise de Recursos Financeiros do Departamento de Métodos e Técnicas verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio financeiro, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 desta Chamada Interna.

7.2 Uma vez atendidas as condições do item 2 e requisitos do item 6.2, os professores serão contemplados com o valor do recurso, a ser rateado entre os solicitantes participantes deste edital.



7.3 O resultado será informado na página da FE, conforme cronograma apresentado no item 4 desta Chamada Interna.

7.4 Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, conforme cronograma apresentado no item 4 desta Chamada Interna que deverá ser inserido no processo original e encaminhado ao MTC.

7.5 A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de análise de Recursos Financeiros do Departamento de Métodos e Técnicas conforme cronograma apresentado no item 4 desta chamada interna, cujo resultado será divulgado na página da FE.

7.6 A Comissão de análise de Recursos Financeiros do Departamento de Métodos e Técnicas que analisará os processos no âmbito do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação, é composta pelas professoras indicadas em Ato 003/2026 – MTC.

8. Prestação de Contas

8.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao MTC/FE, via SEI, em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a autorização do recurso para pagamento de:

8.1.1 Pelo menos um produto acadêmico: artigo científico, ou capítulo de livro, ou trabalho/resumo publicado em anais de eventos científicos. O produto deve ser publicado após a divulgação do resultado final deste Edital.

8.1.2 No caso de artigo publicado, deve-se preencher e incluir no processo SEI o texto publicado na íntegra e o Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB (formulários do SEI) referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso.

8.1.3 No caso de trabalho/resumo publicado em anais de eventos científicos, o solicitante deve apresentar no processo o comprovante de inscrição (se for o caso) ou certificado de participação contendo o local, data e título do evento científico, conforme previsto no item 2.4 deste edital.

8.1.4 No caso de capítulo de livro, deve-se informar o ISBN e submeter cópia da ficha catalográfica e do texto publicado na íntegra.



8.2 Os documentos da prestação de contas devem ser inseridos no mesmo processo SEI e no mesmo Bloco interno gerado para a solicitação e que consta o pagamento do recurso, mediante a reabertura do processo, dentro do prazo disposto no item 8.1.

8.3 De posse dos documentos citados nos itens anteriores, o MTC encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB, no caso de artigo.

9. Disposições Gerais

9.1 Os casos não previstos nesta Chamada Interna serão submetidos à deliberação da Comissão de análise de Recursos Financeiros do Departamento de Métodos e Técnicas.

9.2 Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto no item 8.1.1 não for produzido/publicado, a justificativa deverá ser comunicada via SEI ao MTC, em até cinco (05) dias úteis, contados do conhecimento do fato para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

9.3 A presente Chamada Interna poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do MTC, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

9.4 A presente Chamada Interna entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 29 de junho de 2026.

**Comissão de análise de Recursos Financeiros do Departamento de Métodos e Técnicas da
Faculdade de Educação da Universidade de Brasília**



ANEXO I – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DE INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE

CHAMADA INTERNA MTC Nº01/2026 PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR

1. Nome da(o) solicitante:
2. Matrícula FUB:
3. Unidade Acadêmica/Administrativa:
4. Nome do evento científico, local e data (se for o caso):
 - 4.1 Tipo de trabalho submetido no evento científico (se for o caso):
5. Tipo de produto acadêmico:
 - () Artigo científico
 - () Livro ou capítulo de livro
 - () Trabalho/resumo publicado em anais de evento (se for o caso, preencher os itens 4 e 4.1)
6. Link para o Currículo Lattes:
7. Link para o Perfil ORCID:
8. Indique o tempo de trabalho na Universidade de Brasília (em anos): () anos

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes na Chamada Interna – MTC nº 01/2026 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) solicitante (preferencialmente digital pelo gov.br)